



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 258ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No vigésimo quinto dia do mês de julho 2025, às 15 horas, de forma on-line, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Fabício Abílio Duarte de Moura, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Luiz Claudio Almeida Magalhães, Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto, Rafael Bullos Copolillo, Nestor Lima de Andrade e Rafael Machado Quaresma** de modo virtual, através da Plataforma Google Meet. Presentes em reunião o senhor **Fernando Kaczelnik**, Titular da Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD). Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão do assunto constante da pauta, a qual se transcreve: Para Deliberação: Item 1º - Destituição e Eleição do Diretor-Presidente; **Assuntos Gerais**. Iniciando a pauta, com relação ao **Item 1º** - Considerando a verificação da documentação enviada por meio do processo SEI-150001/009175/2025, Ata Sumária da Reunião do Comitê de Elegibilidade da CENTRAL de 24 de julho de 2025 e a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 25/07/2025, que elegeu o Sr. **OSWALDO DE ANDRADE DREUX** como membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. **FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**, este Conselho de Administração por força do artigo 28, II, do Estatuto Social da Companhia **decide**, por maioria, eleger o senhor **OSWALDO DE ANDRADE DREUX**, para exercer o cargo, em complemento de mandato, de Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, a partir do dia 01º de agosto de 2025, em substituição ao senhor **FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**, qualificado anteriormente por meio da Ata da 221ª Reunião Extraordinária deste Conselho de Administração. Assuntos Gerais. Este Conselho salienta a importância de se observar as recomendações do Comitê de Elegibilidade, transcritas a seguir: *“Ao avaliar possíveis incompatibilidades e conflitos de interesse para a atuação do indicado na direção desta Companhia, o Comitê considerou a informação de que ele exerce a função de Consultor na área de Transportes e Relações Institucionais desde 2020 pela LUFÉ Consultoria Eireli. Após analisar a área de atuação e os possíveis vínculos, compreendeu-se que a atuação anterior como consultor não configura, por si só, uma incompatibilidade, sendo possível adotar medidas para mitigar os riscos. Dessa forma, após a análise de toda a documentação e a ponderação dos riscos identificados, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos*

e pela ausência de vedações para o Sr. OSWALDO DE ANDRADE DREUX assumir o cargo de Diretor Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, nos termos do Decreto Estadual Nº 46.188/2017. Recomenda-se, contudo, que o Conselho de Administração condicione a posse à mitigação de riscos, adotando medidas como a assinatura de um Termo de Compromisso na qual o indicado deverá declarar formalmente que não manterá vínculo com a LUFE Consultoria Eireli e que não exercerá nenhuma atividade que possa ser conflitante com as atividades da CENTRAL, comprometendo-se também a não participar de decisões que possam beneficiar a referida consultoria durante seu período de atuação na CENTRAL. Além disso, deverá observar os prazos e condições de quarentena estabelecidos no Estatuto Social da CENTRAL e na legislação pertinente, e informar qualquer situação futura de conflito de interesses”. Desta forma, este colegiado **determina** que o novo Diretor-Presidente assine um Termo de Compromisso declarando formalmente que: a) não manterá vínculo com a LUFE Consultoria Eireli; b) não participe de decisões que possam beneficiar a referida consultoria durante seu período de atuação na CENTRAL; c) observe os prazos e condições de quarentena estabelecidos no Estatuto Social da CENTRAL e na legislação pertinente. O Conselheiro **Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto** pediu a palavra para agradecer e destacar a excelência dos trabalhos realizados pelo Diretor-Presidente **FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA** a frente da CENTRAL, trabalho esse reconhecido pela alta cúpula do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Enfatizou também que todas as suas ações estavam alinhadas com as políticas, programas e objetivos estabelecidos pelo Governo. Logo após, o Sr. **FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA** pediu a palavra para agradecer a oportunidade de estar à frente da CENTRAL e a todos integrantes do Governo, em diversas áreas, que colaboraram com sua gestão. Os demais membros do Conselho também aproveitaram para externar agradecimentos e reconhecimento ao Sr. **FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA** pela parceria, comprometimento e dedicação no período em que esteve fazendo parte da administração da empresa como Diretor-Presidente, desejando-lhe sucesso em sua trajetória. Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Vice-Presidente e Conselheiro Representante dos empregados

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Rafael Bullos Copolillo
Conselheiro

Nestor Lima de Andrade
Conselheiro

Rafael Machado Quaresma
Conselheiro

Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto
Conselheiro

Luiz Claudio Almeida Magalhães
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 25/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Lima de Andrade, Conselheiro Administrativo**, em 25/07/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 25/07/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO QUARESMA, Membro do Conselho de Administração**, em 25/07/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Almeida Magalhães, Membro do Conselho de Administração**, em 25/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bullos Copolillo, Membro do Conselho de Administração**, em 25/07/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 28/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Rodrigues Goncalves Neto, Membro do Conselho de Administração**, em 29/07/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105417504** e o código CRC **6B24DBD1**.

